PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua dos Migrantes, situada no bairro Rio do Peixe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua dos Migrantes" a via pública situada no bairro Rio do Peixe, com início na Rua José Martini, latitude 26°44'42.25"S e longitude 48°50'32.66"O e término na latitude 26°44'50.05"S e longitude 48°50'33.68"O, com extensão de 240 metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de julho de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO



RUA JOSÉ MARTINI

RUA DOS MIGRANTES

RUA PRÓSPERO MARTINI

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°44'42.25"S
Longitude 48°50'32.66"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°44'50.05"S
Longitude 48°50'33.68"O

DESCRIÇÃO

Denominação de via localizada no bairro Rio do Peixe com início na Rua José Martini, latitude 26°44'42.25"S e longitude 48°50'32.66"O e fim em 240m, latitude 26°44'50.05"S e longitude 48°50'33.68"O, com características de via local.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	
CROQUI: Rua dos Migrantes	DATA: Out/2021
CONTEÚDO: Planta de Localização	
DETALHES: Gabarito: via local	PRANCHA: 01
ESCALA: -	

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2022, que *"Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua dos Migrantes, situada no bairro Rio do Peixe"*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada no bairro Rio do Peixe, devidamente identificada no artigo 1º desta proprositua, como "Rua dos Migrantes".

Ademais, como se trata de interesse de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade previsto no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

A alcunha a ser designada é de solicitação dos próprios morades da Rua, visto que a maioria destes são migrantes.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de julho de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 137/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 01 de julho de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2022, que *"Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua dos Migrantes, situada no bairro Rio do Peixe"*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.07.01 16:20:55 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC